



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 16 de maio de 2013

Ano III - Edição nº 00154

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
86792DF0F1D72957D912A1AAE856DD4B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Decreto Nº 061/2013 - Decreta o imposto predial e territorial urbano- iptu- será cobrado no curso do exercício, em Taxa Única ou em duas parcelas.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Artigos 25º § 1º e 2º da Lei Complementar nº 02, de 29 de Dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- será cobrado no curso do exercício, em Taxa Única ou em duas parcelas.

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecida a programação de pagamento conforme se segue:

Cota Única – Até 30/06/2013
1º Parcela – Até 30/06/2013
2º Parcela – Até 31/07/2013

OBS: O pagamento de cota única terá 20% de desconto e parcelado terá 10% de desconto.

Parágrafo Segundo: O IPTU somente poderá ser parcelado, de acordo com este artigo, quando superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Teodoro Sampaio, Bahia, 16 de maio de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112*